

**ABRADT Jovem – Tax Moot Court Competition
Prêmio Misabel Derzi**

**Comissão Organizadora
Coordenadores:**

- Alexandre Alkmim Teixeira
- André Godinho Delgado Vocurca
- Valter de Souza Lobato

Tema:

Repartição de Receitas das Contribuições: ADPF 1217. Inclusão da arrecadação da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – na repartição prevista no art. 159, inciso I, da Constituição da República.

Objetivo:

Simular um julgamento por meio da apresentação de memoriais, sustentação oral e realização de debates jurídicos.

Prazos e Datas Importantes:

- Prazo para Inscrição: até 1º de outubro de 2025.
- Prazo para Apresentação dos Memoriais: até 18 de outubro de 2025.
- Realização da Etapa Oral: durante o XXVII Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT.

EDITAL**VI ABRADT JOVEM – TAX MOOT COURT COMPETITION****PRÊMIO MISABEL DERZI****DA COMPETIÇÃO**

Art. 1º. Durante o XXVII Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT, ocorrerá o VI *Tax Moot Court Competition* – Prêmio Misabel Derzi. Trata-se de um julgamento simulado em matéria tributária e financeira, organizado pela ABRADT Jovem, cujas regras de participação são definidas pelo presente edital.

DA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A Comissão Organizadora é competente para, dentre outras atribuições: organizar o evento, deliberar sobre a inscrição dos participantes, formar a comissão para elaboração do caso, escolher os árbitros, definir a formatação do evento, estabelecer o sistema de pontuação das equipes e resolver quaisquer questionamentos no decorrer da Competição.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. A inscrição será feita em grupo formado por 5 (cinco) pessoas, incluindo o orientador, atendidos os requisitos constantes do art. 4º.

§1º. Cada grupo poderá ter um(a) orientador(a), cujo nome deverá ser indicado no momento da inscrição e que deverá possuir, no mínimo, formação de bacharel em Direito.

§2º. Cada participante poderá integrar apenas um grupo, assim como o orientador.

Art. 4º. São requisitos para participação no evento:

- I. Ser estudante de graduação em Direito, assim considerados aqueles que estiverem matriculados na data da inscrição;
- II. Estar inscrito para participação no XXVII Congresso Internacional

da ABRADT até a data limite para entrega dos memoriais, garantido o mesmo valor de inscrição no evento dispensado aos associados da ABRADT-Jovem.

Art. 5º. A inscrição do grupo deverá ser feita até o dia 1º de outubro de 2025, **pelo site do congresso**, apresentando:

- I. Os nomes dos integrantes do grupo;
- II. A(s) instituição(ões) de ensino a que pertencem;
- III. Uma declaração assinada de que estão matriculados na respectiva instituição de ensino;
- IV. O nome do(a) orientador(a), quando houver, acompanhado de declaração dele(a) confirmando sua aceitação.

§1º. Os documentos descritos nos incisos II, III e IV deverão ser digitalizados ou fotografados.

§2º. Ao realizar a inscrição, os participantes autorizam que os trabalhos apresentados a título de memoriais sejam disponibilizados para consulta no site da ABRADT após o encerramento e premiação do evento.

§3º. Não será inscrito o grupo cuja totalidade dos membros não esteja inscrita no XXVII Congresso Internacional da ABRADT, incluindo o(a) orientador(a).

§4º. Os participantes podem pertencer a diferentes instituições de ensino.

§5º. Serão aceitas inscrições de equipes representando escritórios de advocacia.

Do Caso

Art. 6º. Por deliberação da Comissão Organizadora, o tema do julgamento será: **ADPF 1217**. Inclusão da arrecadação da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na repartição prevista no art. 159, inciso I da Constituição da República.

§1º. O objetivo da competição não é a deliberação sobre o mérito do julgamento, mas a demonstração da competência dos participantes na defesa

dos pontos de vista da União de um lado, e dos Estados e Municípios de outro.

§2º. A argumentação deverá versar exclusivamente sobre questões meritórias de direito e eventuais questões processuais preliminares, sendo irrelevante a matéria de fato de um caso concreto específico.

§3º. O foco essencial da competição é a demonstração de estratégia de convencimento e habilidade argumentativa, sendo a necessidade e oportunidade do aprofundamento teórico parte da análise estratégica do caso.

Art. 7º. Cada equipe terá direito a realizar 03 (três) pedidos de esclarecimentos. Caso sejam apresentados mais pedidos do que o permitido, serão respondidos apenas os 03 (três) primeiros.

§1º. Os pedidos de esclarecimentos sobre o caso deverão ser enviados pelas equipes no corpo de um único e-mail (ou seja, não devem ser enviados como anexos), direcionados ao endereço abradt@abradt.org.br, até 20/09/2025.

§2º. Até a data de 27/09/2025, a Comissão Organizadora fornecerá respostas a todos os pedidos de esclarecimentos, que serão divulgadas a todos os participantes.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 8º. O julgamento das equipes será feito em duas etapas, uma escrita e uma oral.

§1º. A etapa escrita (memoriais) corresponderá a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos, enquanto na etapa oral, a sustentação oral corresponderá a 40% (quarenta por cento) e os debates orais corresponderão a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos.

Art. 9º. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre profissionais de reconhecido conhecimento no direito tributário. Cabe à Comissão Julgadora a análise dos

memoriais conforme descrito no art. 12 e a avaliação das apresentações durante a etapa oral.

ETAPA ESCRITA - MEMORIAIS

Art. 10. A etapa escrita consistirá na elaboração, por cada equipe, de dois memoriais, um defendendo a tese favorável à União e outro favorável aos Estados/Municípios.

§1º. Os memoriais deverão ser encaminhados pelo grupo até às 23h59min do dia **18 de outubro de 2025**, em formato PDF, por meio do site/portal da ABRADT, no campo específico do *Tax Moot*.

§2º. Os memoriais não poderão conter qualquer sinal de identificação do grupo participante, sob pena de desclassificação.

§3º. O memorial deve seguir a estrutura de uma peça da advocacia, não se tratando de um estudo acadêmico, mas sim de um trabalho escrito focado na persuasão do julgador em relação à tese defendida.

§4º. Os memoriais deverão ser formatados utilizando fonte Arial, tamanho 12, com recuo de primeira linha de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

Art. 11. Os critérios de avaliação dos memoriais serão: (i) correção gramatical; (ii) adequação da forma; (iii) uso apropriado da linguagem; (iv) estratégia da petição; (v) fundamentação e retórica; (vi) potencial de persuasão, conforme descrito no Anexo I.

Art. 12. Cada memorial será avaliado por quatro avaliadores, distribuídos da seguinte forma:

- I. Por sorteio entre os membros da Comissão Julgadora, de forma "duplo-cego";
- II. Por sorteio entre os membros da diretoria da ABRADT Jovem, excluindo os coordenadores, também de forma "duplo-cego".

§1º. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 30 para cada um dos memoriais, seguindo a tabela de avaliação constante no Anexo I.

§2º. A maior e a menor nota atribuídas a cada memorial serão descartadas. As duas notas intermediárias serão somadas e divididas por dois, resultando na nota final média de cada memorial.

§3º. Em seguida, as notas médias de cada memorial do grupo serão somadas e divididas por dois, obtendo-se a NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS para o grupo.

§4º. O grupo cuja NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS for inferior a 70% será eliminado.

§5º. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação total antes do descarte mencionado no § 2º. Se persistir o empate, a decisão será tomada pela comissão organizadora.

Art. 13. Será atribuída aos memoriais nota de 30 (trinta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL

Art. 14. Serão classificadas para a fase oral presencial as duas equipes que obtiverem o maior somatório de pontuação no memorial.

Art. 15. A divulgação dos dois grupos que participarão da fase oral presencial ocorrerá durante o XXVII Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT, no dia 12 de novembro de 2025.

§1º. Na ocasião, será realizado o sorteio para determinar as posições de defesa dos Estados e da União.

§2º. Não serão divulgadas as colocações dos grupos participantes da etapa escrita nesta oportunidade.

ETAPA ORAL PRESENCIAL

Art. 16. Os debates orais ocorrerão no dia 13 de novembro de 2025, **de forma presencial**, em horário a ser confirmado pela Comissão Organizadora, divididos em duas partes: (i) sustentação oral e (ii) debates orais.

§1º. Durante as sustentações orais, os oradores poderão utilizar anotações gerais e legislação, sendo vedada a consulta a livros de doutrina.

§2º. Recursos de *legal design* podem ser utilizados na entrega dos memoriais aos julgadores.

§3º. A avaliação da etapa oral será realizada pela Comissão Julgadora, conforme os quesitos constantes do Anexo II.

§4º. A nota total da etapa oral será calculada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

§5º. As equipes não estão vinculadas aos argumentos apresentados na fase escrita por meio dos memoriais, podendo acrescentar ou suprimir argumentos durante a fase oral.

PRIMEIRA PARTE: SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 17. A primeira fase da etapa oral presencial consistirá na sustentação oral por parte do orador de cada um dos grupos, em defesa da posição sorteada anteriormente, observando-se o seguinte:

- I. Cada grupo deverá indicar o seu orador entre os seus participantes;
- II. Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, podendo ser concedido um acréscimo de 5 (cinco) minutos mediante solicitação;
- III. É permitida a consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura integral da defesa;
- IV. A sustentação oral presencial será avaliada com nota de até 40 (quarenta) pontos por cada um dos julgadores.

Parágrafo único: É permitido ao orador consultar anotações estruturais sobre a sustentação, sendo vedada a leitura de frases e trechos, salvo para fins de citação.

SEGUNDA PARTE – DEBATES ORAIS

Art. 18. Os grupos se enfrentarão em uma rodada de perguntas, observando-se o seguinte:

- I. Cada grupo fará 3 (três) perguntas ao outro grupo;

- II. As perguntas e respostas devem ser feitas e respondidas individualmente, sendo proibido ao mesmo participante formular mais de uma pergunta ou resposta;
- III. As perguntas serão intercaladas entre os grupos, seguindo a ordem do sorteio das sustentações orais, até que todos tenham participado;
- IV. As perguntas e respostas devem necessariamente defender o posicionamento para o qual o grupo foi sorteado;
- V. Cada pergunta deve ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em até 5 (cinco) minutos;
- VI. Durante esta fase, os participantes que realizaram a sustentação oral não podem formular nem responder perguntas.

§1º. Não é permitida qualquer consulta externa durante os debates orais. É permitido ao orador consultar anotações estruturais para elaboração e resposta às perguntas, sendo vedada a leitura de frases e trechos, salvo para fins de citação.

§2º. Cada resposta durante os debates orais será avaliada com notas de 6 (seis) a 10 (dez), totalizando uma nota de até 30 por cada um dos julgadores.

PRÊMIO MISABEL DERZI

Art. 19. O grupo que obtiver a maior nota no somatório da fase presencial (sustentação oral e debates orais) e da fase escrita (memoriais) receberá o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi – Equipe.

Parágrafo único: Receberá menção honrosa o grupo que obtiver a maior nota na fase escrita.

Art. 20. O Aluno que receber a maior pontuação média na sustentação oral será premiado com o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi – Participação Individual.

Art. 21. O anúncio dos vencedores do Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi será realizado no encerramento do XXVII Congresso Internacional de Direito Tributário da ABRADT, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 22. Serão atribuídas as seguintes horas complementares a todos os participantes, sujeitas a ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

- I. 10 (dez) horas para os participantes da primeira etapa que obtiverem nota mínima de 70%;
- II. 20 (vinte) horas para os participantes que chegarem à fase oral.

Art. 23. Quaisquer omissões, obscuridades ou contradições encontradas neste regulamento poderão ser retificadas a qualquer momento pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das equipes.

Faz-se publicado este Edital.

Belo Horizonte (MG), 20 de agosto de 2025.



ALEXANDRE ALKMIM TEIXEIRA



ANDRÉ GODINHO DELGADO VOCURCA



VALTER DE SOUZA LOBATO

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL *PEER REVIEW*****MEMORIAL: TAXMOOT** _____**GRAU DE AVALIAÇÃO**

1 = POBRE;

2 = MÉDIO;

3 = BOM;

4 = MUITO BOM;

5 = EXCELENTE.

1. CORREÇÃO GRAMATICAL:

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

2. ADEQUAÇÃO DA FORMA:

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

3. USO APROPRIADO DA LINGUAGEM

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

4. ESTRATÉGIA DA PETIÇÃO

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

5. FUNDAMENTAÇÃO E RETÓRICA

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

6. POTENCIAL DE PERSUAÇÃO

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

7. PONTUAÇÃO FINAL (SOMA EM 30):

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PARTE ORAL

GRUPO:

GRAU DE AVALIAÇÃO

6 = POBRE; 7 = MÉDIO; 8 = BOM; 9 = MUITO BOM; 10 = EXCELENTE.

SUSTENTAÇÃO ORAL (SOMA EM 40)

1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA:

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

2. POSTURA E FIRMEZA:

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

3. FUNDAMENTO E RETÓRICA

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

4. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS NOS DEBATES ORAIS (SOMA EM 30)

1. PRIMEIRA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

2. SEGUNDA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

3. TERCEIRA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----